



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº __ DE __ DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Programa Municipal de Combate ao Abandono Afetivo de Crianças no município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, o **Programa Municipal de Combate ao Abandono Afetivo de Crianças**, com a finalidade de promover ações educativas, preventivas e informativas sobre a importância da presença emocional e convivência familiar.

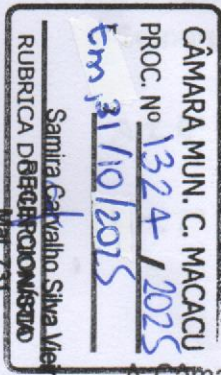
Art. 2º O programa visa:

- I – estimular a conscientização sobre responsabilidades afetivas parentais;
- II – orientar pais e responsáveis sobre os impactos psicológicos do abandono emocional;
- III – promover palestras, rodas de conversa e ações educativas em escolas e equipamentos públicos;
- IV – informar sobre canais de denúncia e proteção de direitos;
- V – fortalecer vínculos familiares.

Art. 3º As ações poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Conselho Tutelar;
- II – Rede de proteção à infância;
- III – Ministério Público;
- IV – Instituições educacionais;
- V – Igrejas, associações e entidades civis.

Art. 4º O Poder Público poderá produzir material informativo eletrônico, sem obrigação de impressão física.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

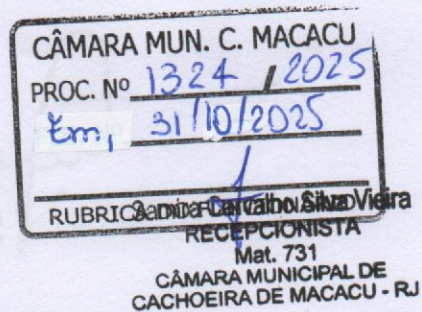
Art. 5º As atividades ocorrerão de forma permanente, com reforço anual durante a **Semana Municipal da Infância.**

Art. 6º Esta lei não gera qualquer despesa obrigatória ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂM.
PROC.
FLS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O abandono afetivo é uma agressão silenciosa, frequentemente invisível, mas devastadora na formação emocional de uma criança. Quando pais ou responsáveis negam convívio, carinho, presença e orientação, geram feridas psicológicas profundas que repercutem na vida adulta, como depressão, insegurança, evasão escolar e envolvimento em condutas de risco.

Não se trata de interferência na liberdade familiar, mas de **promoção de consciência**, orientação e amparo. Este projeto valoriza a infância, protege a integridade psicológica e exalta a família como núcleo vital da sociedade.

Vale ressaltar: não há impacto financeiro. Utiliza-se estrutura já existente, mobilizando profissionais capacitados que já integram a rede pública.

Esta Casa tem a oportunidade de defender o futuro — porque crianças amadas, tornam-se adultos saudáveis.

Diante da relevância, conto com o apoio dos Ilustres Vereadores.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)